



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **FRIGO E BONAFE CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.971.556/0001-30, com sede na Rua Santa Catarina, nº 74, Sala, Centro, cidade de Formosa do Sul/SC, representada por seu representante legal, Senhor **ALVADIR FRIGO**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 23/2024 / Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 08/2024, homologado em 10/04/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado e à Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM GERAL, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL - SC.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	AREIA - AREIA	PRÓPRIA	21,000	M³	233,5000	4.903,50
6	REJUNTE - REJUNTE	PRÓPRIA CINZA VOTORAN	5,000	KG	4,9000	24,50
7	ALVENARITE 1 LT - ALVENARITE 1 LT	CINZA ALVENACAL ALVENACAL	11,000	UN	7,0000	77,00
8	BLOCO - BLOCO	PRÓPRIA	2.000,000	UN	4,5000	9.000,00
9	PAVER - PAVER	PRÓPRIA	100,000	M²	59,0000	5.900,00
10	ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA	PRÓPRIA	40,000	UN	2,0000	80,00
16	DISCO DE CORTE - DISCO DE CORTE	METAL MATRIX METAL M	25,000	UN	3,0000	75,00
17	PREGO 19X36 - PREGO 19X36	INOX BOSCH INOX BOS	5,000	KG	14,9000	74,50
18	PREGO 12X12 - PREGO 12X12	GERDAU GERDAU	2,000	KG	21,9500	43,90
19	PREGO 17X27 - PREGO 17X27	GERDAU GERDAU	5,000	KG	15,2000	76,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

21	PREGO 25X72 - PREGO 25X72	GERDAU	10,000	KG	21,9500	219,50
23	PREGO 16X24 - PREGO 16X24	GERDAU	2,000	KG	20,0000	40,00
24	PREGO 15X18 - PREGO 15X18	GERDAU	5,000	KG	20,0000	100,00
25	PREGO MIGUELÃO PCT COM 15 UNID - PREGO MIGUELÃO PCT COM 15 UNID	GERDAU RIBEIRO RIBEIRO	200,000	UN	2,4900	498,00
29	UNIÃO PARA MANGA 1/2 - UNIÃO PARA MANGA ½	CIPLA CIPLA	9,000	UN	1,0000	9,00
32	LUVA SOLDÁVEL 25MM - LUVA SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV FORTLEV	90,000	UN	0,7500	67,50
33	LUVA SOLDÁVEL 20MM - LUVA SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV FORTLEV	90,000	UN	0,4800	43,20
34	LUVA SOLDAVEL 32X1 MM - LUVA SOLDAVEL 32X1 MM	FORTLEV FORTLEV	25,000	UN	5,9000	147,50
35	LUVA SOLDÁVEL 25X3/4 MM - LUVA SOLDÁVEL 25X3/4 MM	FORTLEV FORTLEV	25,000	UN	2,0000	50,00
37	BUCHA PLÁSTICA 6MM - BUCHA PLÁSTICA 6MM	VILA VILA	330,000	UN	0,1000	33,00
38	BUCHA PLÁSTICA 8MM - BUCHA PLÁSTICA 8MM	VILA VILA	530,000	UN	0,1000	53,00
48	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA - BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA	CIPLA CIPLA	25,000	UN	7,9000	197,50
51	BROXA QUADRADA - BROXA QUADRADA	PEQUENA ROMA	6,000	UN	4,8000	28,80
52	CABO P/ ENXADA TORNEADO - CABO P/ ENXADA TORNEADO	PEQUENA PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	UN	13,5000	162,00
59	CAL PARA ARGAMASSA 20 KG - CAL PARA ARGAMASSA 20 KG	HIDRA HIDRA	13,000	UN	17,9500	233,35
61	CAL PARA PINTURA 8KG - CAL PARA PINTURA 8KG	HIDRA HIDRA	12,000	UN	14,5000	174,00
62	CAPA DE CHUVA ADULTO - CAPA DE CHUVA ADULTO	GG DEZÊ GG DEZÊ	18,000	UN	29,9000	538,20
63	DOBRADIÇA PARA PORTA - DOBRADIÇA PARA PORTA	VILA VILA	18,000	UN	4,0000	72,00
64	INTERRUPTOR + TOMADA - INTERRUPTOR + TOMADA	WEG WEG	30,000	UN	12,9500	388,50
70	REGISTRO ESFERA MARRON 50 - REGISTRO ESFERA MARRON 50	FORTLEV FORTLEV	6,000	UN	16,9000	101,40
72	TÊ 1/2 P/ ÁGUA - TÊ 1/2 P/ ÁGUA	FORTLEV FORTLEV	22,000	UN	1,0000	22,00
73	TÊ 3/4 P/ ÁGUA - TÊ 3/4 P/ ÁGUA	FORTLEV FORTLEV	12,000	UN	1,5000	18,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

74	TÊ 50 MM P/ ÀGUA - TÊ 50 MM P/ ÀGUA	FORTLEV	12,000	UN	8,0000	96,00
75	TÊ 40 MM - TÊ 40 MM	FORTLEV	9,000	UN	8,0000	72,00
76	TINTA SPRAY - TINTA SPRAY	FORTLEV CHEMICOLOR	30,000	UN	14,6000	438,00
79	VEDA ROSCA CX GRANDE - VEDA ROSCA CX GRANDE	CHEMICOLO KRONA KRONA	22,000	UN	5,0000	110,00
80	THINER 1 LITRO - THINER 1 LITRO	FARBEN	8,000	UN	18,3000	146,40
83	ARAME GALVANIZADO LISO PARA CERCA, ROLO DE 1 KG - ARAME GALVANIZADO LISO PARA CERCA, ROLO DE 1 KG	FARBEN MORLAN MORLAN	4,000	UN	27,0000	108,00
85	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS - FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	MEGATRON MEGATRON	10,000	UN	29,0000	290,00
86	CAIXA DE ÁGUA 1.000 LITROS POLIETILENO - CAIXA DE ÁGUA 1.000 LITROS POLIETILENO	FORTLEV FORTLEV	4,000	UN	372,0000	1.488,00
87	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS POLIETILENO - CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS POLIETILENO	FORTLEV FORTLEV	2,000	UN	217,0000	434,00
88	REBITES – REBITES	VILA VILA	600,000	UN	0,2000	120,00
93	FITA ASFÁLTICA 15CM - FITA ASFÁLTICA 15CM	DRYKO DRYKO	60,000	M	3,4000	204,00
96	ENGATE FLEXIVEL 60CM - ENGATE FLEXIVEL 60CM	DURIN DURIN	15,000	UN	9,5000	142,50
99	FITA ISOLANTE (20M) DE 3MM - FITA ISOLANTE (20M) DE 3MM	MANPLEX MANPLEX	33,000	UN	3,9000	128,70
100	PINO MACHO - PINO MACHO	ILUMI ILUMI	20,000	UN	3,0000	60,00
101	PINO FÊMEA - PINO FÊMEA	ILUMI ILUMI	20,000	UN	3,7000	74,00
105	JOELHO ESGOTO 100MM - JOELHO ESGOTO 100MM	FORTLEV FORTLEV	15,000	UN	2,9500	44,25
106	CILINDRO PARA PORTA - CILINDRO PARA PORTA	SOPRANO SOPRANO	25,000	UN	15,7500	393,75
108	PLUG 1/2 - PLUG 1/2	FORTLEV	10,000	UN	0,7500	7,50
111	ENXADA - ENXADA	FORTLEV PANDOLFO PANDOLFO	7,000	UN	29,9500	209,65
112	DESENTUPIDOR DIABO VERDE GRANULADO, 300GR - DESENTUPIDOR DIABO VERDE GRANULADO, 300GR	GRANULADO GRANULADO	24,000	UN	25,0000	600,00
Total:						28.617,60

CLÁUSULA SEGUNDA DA ESTIMATIVA DE CONSUMO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

2.1 Os materiais previstos na cláusula primeira são estimados, significando dizer que o MUNICÍPIO não se obriga a adquirir a totalidade registrada no prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os bens/materiais deverão ser entregues **no local designado**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da **Autorização de Fornecimento e de acordo com a necessidade do Município**.

3.2 As Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas pelo Setor de Compras e Licitações e encaminhadas diretamente à empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O MUNICÍPIO pagará à empresa CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor estimado de **R\$ 28.617,60** (vinte e oito mil e seiscentos e dezessete reais com sessenta centavos).

3.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

3.3 O número do CNPJ indicado na nota fiscal deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

3.4 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique, conforme artigo 78 do Decreto Municipal n.º 6.166/2023.

3.5 No pagamento ao contratado poderão ser retidos, em favor do Município de Formosa do Sul, sobre o valor da Nota Fiscal, eventuais tributos incidentes sobre o objeto licitado, observada a alíquota correspondente.

3.6 A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA E DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1 O presente instrumento poderá ser alterado, sendo o caso, nos termos e condições previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

4.2. Os preços propostos não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses, ou seja, poderá ocorrer reajuste apenas no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, hipótese em que será aplicado o IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o MUNICÍPIO aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas no edital;
- b) executar o objeto nos prazos e pelos preços estipulados na proposta;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas e tributos decorrentes e incidentes sobre a execução dos serviços;
- d) enviar a nota fiscal dos serviços até o último dia útil do mês de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

9.1. Fazer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços.

9.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

9.3. Fazer o pagamento à empresa CONTRATADA no prazo fixado na cláusula terceira da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 23/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

15.2. As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

16.1. Para dirimir questões decorrentes deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com seus anexos, que são partes indissociáveis, em 1 (uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

Formosa do Sul, SC, 10 de Abril de 2024.

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
Prefeito Municipal

ALVADIR FRIGO
Representante Legal

ANDERSON TISSIANI VEDANA
Advogado - OAB/SC 24031



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública